



CHAMADA PÚBLICA CECANE/UFS Nº005/2022

O Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE/UFS) por meio do convênio UFS/FAPESE/FNDE torna público a chamada para provimento de vaga de Bolsista para discente de Programas de Pós-Graduação na área de Ciências Agrárias com pesquisa sobre produção de alimentos, preferencialmente, no modo de produção agroecológica para desenvolver suas atividades no âmbito do Centro Colaborar em Alimentação Escolar (CECANE/UFS) por meio do convênio UFS/FAPESE/FNDE.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar estudante do Mestrado *strictu senso* para integrar o corpo de pesquisadores e trabalhadores da equipe CECANE/UFS, no período compreendido entre de setembro de 2022 a dezembro de 2022, na condição de bolsista de Mestrado.

2. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública;
- 2.2 O candidato deverá observar rigorosamente a chamada pública e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção consultando o andamento no site do CECANE/UFS (<https://cecaneufs.org/>) de acordo com cronograma (item11), o qual constaram informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas de seleção;
- 2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição não será passível de recurso.
- 2.4 O bolsista deverá dedicar-se integral e exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no plano de trabalho, sendo vedada, inclusive, a participação em outra modalidade de bolsa de estágio, monitoria ou atividades afins, concomitante com a bolsa ofertada neste edital;
- 2.5. O bolsista não poderá acumular bolsas da FAPESSE com as de outras agências nacionais ou internacionais;
- 2.6. O candidato deverá fazer a inscrição entregando a documentação solicitada, impressa em encadernada na sede do CECANE , campus São Cristóvão na data e horários previstos no ITEM 11 – CRONOGRAMA.
- 2.7. Se selecionado, no ato da contratação deverá declarar que, para todos os fins, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS e FAPESSE que estejam participando do CECANE/UFS.

3 DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Será ofertada uma vaga para discente proveniente de programas na área de Ciências Agrárias e que desenvolva pesquisa sobre produção agrícola de alimentos, preferencialmente, no modo de produção agroecológica, ingressantes no curso em 2022, conforme quadro abaixo:

Programa de Pósgraduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Sergipe	No. de vagas remuneradas	Projeto
Mestrado ou doutorado na área de Ciências Agrárias e pesquisa sobre produção agrícola de alimentos, preferencialmente, no modo de produção agroecológica.	01	Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 4.1 Realizar revisão bibliográfica sobre o tema de pesquisa;
- 4.2 Elaborar ou ajustar o projeto de pesquisa ao objetivo do Produto 2 CECANE de fomentar a participação dos agricultores familiares provenientes de comunidade tradicionais no PNAE;
- 4.3 Participar de encontros, oficinas e treinamentos para coleta de dados;
- 4.4 Colaborar na formulação de um plano participativo de oficinas de fomento a inserção das comunidades tradicionais quilombolas no PNAE;
- 4.5 Implementar as oficinas de fomento a inserção das comunidades tradicionais quilombolas no PNAE;
- 4.6 Prestar apoio técnico rural aos produtores familiares quilombolas conforme suas demandas e especificidades sócioeconômicas, ambientais e culturais;
- 4.7 Participar de eventos comunitários, científicos e governamentais de divulgação dos resultados da pesquisa;
- 4.8 Redigir artigos científicos e relatórios das ações desenvolvidas na vigência do convênio.

5 DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DA BOLSA

- 5.1 Duração do Termo de Bolsa – 07 meses;
- 5.2 Valor da bolsa - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
- 5.3 Carga horária semanal - 20hs;
- 5.4 Local de exercícios das atividades: na sede CECANE/UFS e territórios comunitários quilombolas contemplados pelas atividades CECANE/UFS.

6 PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

- 6.1 Ser brasileiro/a ou possuir visto de permanência definitivo;
- 6.2 Estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação da área Ciências Agrárias da UFS com pesquisa sobre produção agrícola de alimentos, preferencialmente, no modo de produção agroecológica;
- 6.3 Ter formação na área agrária e competência para prestar assistência técnica rural a agricultores familiares.
- 6.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais no caso candidatos(as) brasileiro/a;
- 6.5 Estar em dia com as obrigações militares no caso de homens e brasileiros;
- 6.6 Apresentar Histórico Escolar disponível no SIGAA e currículo Lattes na Plataforma Lattes atualizado no ato da inscrição e em formato pdf;

- 6.7 Disponibilidade para desenvolver atividades comunitária na área de atuação do projeto e cumprir a carga horária exigida;
- 6.8 Não ter vínculo empregatício;
- 6.9 Apresentar anuência do orientador do programa de pós graduação quanto à participação na equipe de pesquisa do CECANE/UFS, caso seja aprovado/a;

7 APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 7.1 Ficha de inscrição (ANEXO I) assinada;
- 7.2 Comprovante de matrícula em um programa de pósgraduação na área agrária. (SIGAA/UFS);
- 7.3 Registro Geral (RG);
- 7.4 CPF;
- 7.5 Cartão de Vacina com registro de completo de vacinação para COVI-19;
- 7.6 Comprovante de residência;
- 7.7 Histórico Escolar disponibilizado no SIGAA;
- 7.8 Currículo Lattes atualizado;
- 7.9 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 7.10 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação ser entregue na sede do CENCA/UFS, campus São Cristóvão até a data prevista no cronograma (ITEM 11). Os documentos deverão estar preenchidos pelo candidato, impressos e encadernados, seguindo a ordem dos subitens do ITEM 7.
- 7.11 Caso a documentação encaminhada não esteja nessa ORDEM a inscrição será indeferida.
- 7.12 Todos os pré-requisitos devem contemplados no ato da inscrição do candidato sob pena de desclassificação do certame.
- 7.13 Forma de inscrição: presencial, via entrega da documentação na sede do CECANE/UFS, campus São Cristóvão.

8 CRITÉRIOS E MEIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por meio de dos seguintes critérios de pontuação:

8.1	Pré-requisitos (item 6 e seus subitens)	Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos e comprovados no ato da inscrição do/a candidato/a	De caráter eliminatório
8.2	Análise do Histórico Escolar da pós-graduação	02 pontos	
8.3	Análise de currículo (conforme ANEXO II)	Peso 04	De caráter classificatório/eliminatório
8.4	Entrevista	Peso 04	De caráter eliminatório/Classificatório

8.3. ENTREVISTA:

- 8.3.1 O objetivo é avaliar o nível de conhecimento teórico necessário acerca das temáticas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
SAÚDE DA UNIVESIDADE FEDERAL DE SERGIPE



afins ao projeto, averiguar a natureza da experiência de atuação em planejamento da produção agrícola familiar; conhecer as características da comunicação e expressão do/a candidato/a; dialogar sobre a disponibilidade de tempo, bem como, informar acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do CECANE/UFS.

8.3.2 As entrevistas serão realizadas em formato presencial na sala de Reunião do Departamento de nutrição.

8.3.3 A ordem e horário das entrevistas serão disponibilizados pela Comissão de Seleção via email dos candidatos conforme cronograma do processo seletivo simplificado.

9 CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato que obtiver maior pontuação no currículo lattes. Persistindo o empate, o critério de desempate será o estudante de maior idade.

10 CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os/as candidatos/as que não apresentarem todos os documentos exigidos neste certame; não realizar a entrevista; não atingir a pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos no somatório das etapas de entrevista e análise de currículo.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	Atividade	Horários	LOCAL
16/08/2022	Lançamento do edital		Portal DNUT/ UFS e CECANE/UFS https://cecaneufs.org/
16/08 a 22/08/2022	Inscrições em acordo com os subitens dos itens 6 e 7	Manhã (08:30 às 12h00) e Tarde (13:00h às 17:00h)	Sede do CECANE/UFS, situada no prédio antigo do Departamento de Nutrição, próximo ao restaurante Universitário do campus São Cristóvão.
23/08/2022	Resultado das inscrições.		Portal do DNUT/UFS e site do CECANE/UFS https://cecaneufs.org/
24/08/2022	Prazo para interposição de recursos das inscrições		
25/08/2022	Divulgação do resultado do recurso e análise do histórico escolar e currículo Lattes (barema em anexo II)		Portal do DNUT/UFS e site do CECANE/UFS https://cecaneufs.org/
26/08/2022	Entrevista presencial	8:00 as 12:00h 14:00 as 18:00h	Sede CECANE/UFS
29/08/2022	Resultado da Seleção		Portal do DNUT/UFS e site do CECANE/UFS https://cecaneufs.org/
30/08/2022	Prazo para interposição de recursos do resultado da seleção		cecaneufs@gmail.com
31/08/2022	Divulgação do resultado do recurso e final		Portal do DNUT/UFS e site do CECANE/UFS https://cecaneufs.org/

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
SAÚDE DA UNIVESIDADE FEDERAL DE SERGIPE

12. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até dezembro de 2022, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, sendo passível de prorrogação por igual período conforme vigência do projeto.

Prof. Dra. Renata Lopes de Siqueira
Coordenadora de Gestão CECANE/UFS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: _____

Natural de (Cidade / Estado): _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES			
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO VALIDADA PELA COMISSÃO
1.1. Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> concluída.	10,0 pontos por conclusão	10	
1.2. Residência concluída na área de nutrição.	5,0 pontos por residência		
1.3. Residência concluída em outras áreas dentre as relacionadas no item 1.1 deste edital.	2,5 pontos por residência		
1.4. Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h.	2,5 pontos por curso		
2.1. Participação em Programas de Iniciação Científica ou de Inovação Tecnológica ou outros, como bolsista ou voluntário (submetido a um processo seletivo ou financiado por instituição de fomento à pesquisa).	1,0 ponto por mês	60	
2.2. Participação em Programa/Projeto de Extensão, como bolsista ou voluntário (oficialmente registrada pela instituição).	0,4 ponto por mês		
2.3. Monitoria realizada na Graduação através de processo seletivo.	1,0 ponto por disciplina/semestre		
2.4. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1 (2016), área Nutrição da CAPES.	10,0 pontos por artigo		
2.5. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A2 (2016), área Nutrição da CAPES.	8,5 pontos por artigo		
2.6. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B1 (2016), área Nutrição da CAPES.	7,0 pontos por artigo		
2.7. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B2 (2016), área Nutrição da CAPES.	5,0 pontos por artigo		
2.8. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B3 (2016), área Nutrição da CAPES.	3,0 pontos por artigo		
2.9. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B4, B5 e C (2016), área Nutrição da CAPES.	2,0 pontos por artigo		
2.10. Trabalho completo publicado em anais de Eventos Científicos.	1,5 pontos por trabalho e máximo de 9,0 pontos		
2.11. Resumo apresentado/publicado em Eventos Científicos Internacionais.	1,0 ponto por trabalho e máximo de 10,0 pontos		
2.12. Resumo apresentado/publicado em anais de Eventos Científicos Nacionais.	0,5 ponto por trabalho e máximo de 5,0 pontos		
2.13. Resumo apresentado/publicado em anais de Eventos Científicos Regional ou Local.	0,2 por trabalho e máximo de 5,0 pontos		
2.14. Livro técnico científico com ISBN publicado.	5,0 pontos por unidade		
2.15. Capítulo de livro técnico científico com ISBN publicado.	2,0 por unidade		
2.16. Pedido ou depósito de patente ou registro de software junto ao INPI.	5,0 por unidade		
2.17. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos.	1,0 por ocorrência		
3.1. Exercício do magistério em cursos de graduação ou pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2,5 por semestre letivo e máximo de 10,0 pontos	20	
3.2. Exercício do magistério em cursos de nível fundamental, médio ou técnicos na área e/ou afins em instituição de ensino reconhecidos pelo MEC.	1,0 por semestre letivo e máximo de 5,0 pontos		
3.3. Supervisão de estágio.	0,5 ponto por semestre de supervisão e máximo de 10,0 pontos		
4.1. Boletim técnico ou equivalente na área de formação ou em outras áreas dentre as relacionadas no item 1.1 deste edital.	0,5 ponto por produto e máximo de 4,0 pontos	10	
4.2. Curso de atualização na área de nutrição, com carga horária a partir de 30h.	0,5 ponto por ocorrência e máximo de 3,0 pontos		
4.3. Curso de atualização em outras áreas, com carga horária a partir de 30h.	0,25 ponto por ocorrência e máximo de 2,0 pontos		
4.4. Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso.	0,1 ponto por ocorrência e máximo de 1,0 ponto		

4.5. Organização de eventos acadêmicos/ científicos.	0,1 ponto por ocorrência e máximo de 1,0 ponto		
Total*		100	